PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 5.886, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização monetária das Taxas da Vigilância Sanitária (TVS), para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, combinado com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 076, de 27 de fevereiro de 2014, que trata sobre as Taxas de Vigilância Sanitária (TVS) do Município de Parnamirim/RN.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados monetariamente as taxas municipais cobradas pela Vigilância Sanitária, estabelecidas no Anexo I e II, Tabelas 1 a 4, da Lei Complementar 076, de 27 de fevereiro de 2014, deliberadas pelo artigo 3º, § 1º, em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), correspondentes a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATUALIZADA PELA TABELA IPCA/E -DEZEMBRO/2017, FONTE IBGE

ANEXO I

TABELA 1 – TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO

ÁREA (M²)	GRUPO DE RISCO (VALOR EM R$)		
	I	II	III
Até - 15	148,17	121,23	62,90
16-30	148,17	121,23	94,29
31-100	175,12	148,17	121,23
101-200	215,51	175,12	148,17
201-300	269,98	215,51	175,12
301-500	323,98	270,06	215,51
501-1000	430,34	376,57	323,86
1001-2000	484,22	429,78	376,47
2001-3000	538,09	484,22	430,21
3001-4000	618,90	538,09	484,22
4001-5000	699,71	618,90	538,09
>5000	942,15	699,71	672,78

TABELA 2 – TABELA PARA ANÁLISE DE PROJETO

ÁREA (M²)	(VALOR EM R$)
0-200	53,87
201-500	107,75
501-1000	215,52
1001-5000	323,86
5001-10000	538,09
10001-20000	807,46
20001-50000	1.076,83
50001	1.619,97

ANEXO II

TABELA 3 – TAXAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

SERVIÇO/ATIVIDADE	R$
Rubrica de livros:	
a) até 100 folhas	29,60
b) de 101 a 200	47,37
c) acima de 201 folhas:	59,22
Cadastramento de estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos;	59,22
Emissão de 2º via de Licença Sanitária;	59,22
Alteração de dados cadastrais;	23,68
Alteração de responsável técnico;	23,68
Visto em notas fiscais de produtos sujeitos a controle especial;	
a)até cinco notas	17,75
b)por nota que for acrescida	2,37

TABELA 4 – TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇO/ATIVIDADE	VALOR (R$)
CARRO PIPA	76,69
VEÍCULO DE FROTA (VALOR POR VEÍCULO)	46,84
INGRESSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	26,95
BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	26,95
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES	33,68
ADITIVO DE CONTRATO SOCIAL	26,95
MUDANÇA DE ENDEREÇO	53,89
REGISTRO OU CERTIDÃO	12,98